



Sistema Único de Saúde
Secretaria Municipal
da Saúde de Joinville



RESOLUÇÃO N.º 10/2007

Joinville, 26 de fevereiro de 2007

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMISSÃO MUNICIPAL
DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 26 de fevereiro de 2007, **RESOLVE APROVAR** a indicação do conselheiro *Osni Leopoldo Batista*, representante do Conselho Local de Saúde do Boehmerwaldt, na Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, **Assina** a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente **Homologada e Publicada**.

Joinville, 26 de fevereiro de 2007

Ana Maria Groff Jansen
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Tânia Maria Crescêncio,
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Marileia Gastaldi Machado Lopes
Secretária Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal